

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Projeto Básico Nº 123 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVPGC/CESAU

1. OBJETIVO

1.1. O presente Projeto Básico, tem por objetivo a contratação do curso de REIKI Original BR para capacitação de Fisioterapeutas que atuam com práticas integrativas e complementares em saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Tribunal de Justiça do Tocantins por meio dos serviços de saúde realiza assistências e cuidados voltados para a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos servidores, servidoras, magistradas e magistrados em atenção a Resolução 207/2015 do CNJ, que versa sobre a importância de zelar pelas condições de saúde integrais, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho, o que requer constante atualização e treinamentos para subsidiar a capacidade de maior e melhor entrega em função das constantes demandas apresentadas. Os serviços prestados pelo Centro de Saúde agregam ações preventivas, atualmente com práticas integrativas de saúde em atenção ao disposto em portarias orientadas pelo Ministério da Saúde (Portarias nº. 702 de 21 de março de 2018 e Portaria nº. 1988 de 20 de dezembro de 2018). A formação em Reiki é necessário para subsidiar maior capacidade técnica para o cuidado dos problemas de saúde, principalmente aqueles ligados as condições emocionais e mentais.

3 – OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SERVIDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formação em REIKI Original BR - Terapia integrativa que ajuda a equilibrar corpo e mente através de prática específica pautada em conhecimento milenar e científico reconhecido pela Organização Mundial de Saúde e inclusa nas práticas terapêuticas do Brasil por meio de portarias do Ministério da Saúde desde 2018.	2	2.991,00	5.982,00
2	Passagens Aéreas ida e volta e diárias	2	DIGEP/COMPRAS	

4. DATAS, LOCAL E FORMAÇÃO

4.1. O curso REIKI Original BR ocorrerá nos dias 15 e 16 de abril de 2023, com formação completa dos níveis 1, 2 e 3 de forma presencial.

4.2. A empresa contratada deverá realizar as práticas conforme disposto no portfólio de serviços, fornecer material didático e manuais oficiais impressos da Gendai Reiki Network sediada no Japão e certificação ao final curso.

4.3. Local de realização: Rua Francisco Vieira nº 186 - Tatuapé - SP

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Entregar o material adquirido em conformidade com o prazo e local indicado neste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimos nos preços, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no presente Projeto Básico.

5.2. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.3. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.4. Entregar certificados nos idiomas japonês e português com carga horária de 6 horas aulas por nível, totalizando 18 horas/aulas (os 3 níveis juntos).

5.5. Fornecer o acesso a plataforma digital - Comunidade do Reiki Original no Brasil para suporte e apoio pós curso.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

6.2. Receber as etiquetas de controle patrimonial de acordo com as disposições deste Projeto Básico;

6.3. Comunicar imediatamente o Fornecedor qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

6.4. Cumprir fielmente as obrigações.

6.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo Fornecedor e pertinente ao objeto.

6.6. Zelar pelo bom andamento do presente Projeto Básico, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a nota de empenho.

6.8. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao Fornecedor.

7. CONTRATO

7.1. O instrumento contratual observar-se as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 .

8. PAGAMENTO

8.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do Fornecedor ou, ainda, se o produto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJ), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

8.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do Fornecedor

8.5. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na nota de empenho, ou quando observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 8.3 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

8.6. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEI.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas a serem aplicadas constarão no instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto**, **Fisioterapeuta**, em 11/04/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4991890** e o código CRC **55C57DDD**.

23.0.000008673-8

4991890v2